



EDITAL
PROCESSO N.º 076/2025 PMBV
INEXIGIBILIDADE N.º 042/2025 PMBV
REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

De acordo com a Lei nº 14.133/21, observadas as alterações posteriores, o Município de Barra Velha/SC, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Daniel Pontes da Cunha, torna público para conhecimento dos interessados a instauração do Processo Licitatório em epígrafe, de conformidade com as seguintes condições:

OBJETO – Referente ao credenciamento de veículos de comunicação para prestação de serviços para divulgação de atos oficiais e informações da Administração Municipal para o ano de 2025, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no termo de referência. Credenciamento 001/2025 PMBV. processo nº: 007/2025. nº licitação: Inexigibilidade nº 005/2025.

VALOR – A proposta de valores do Fornecedor é na ordem de R\$ 6.618,00 (seis mil seiscentos e dezoito mil reais).

EMPRESA – A empresa **MA MÍDIAS LTDA**, CNPJ: 40.003.710/0001-90, com sede a Rua Jorge Tzachel, nº 83, CEP: 88.301-600, na Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

DOTAÇÃO – As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 6 – Secretaria Municipal de Administração - SEMA
Unidade:01 – Departamento Técnico Administrativo
Referencia: 57

JUSTIFICATIVA:

Trata-se do credenciamento de veículos de comunicação para prestação de serviços para divulgação de atos oficiais e informações da Administração Municipal para o ano de 2025, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no termo de referência. Credenciamento 001/2025 PMBV. processo nº: 007/2025. nº licitação: Inexigibilidade nº 005/2025

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE – Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Barra Velha, 07 de maio de 2025.

FÁBIO ROBERTO BRUGNAGO
Secretário de Administração